

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e na qualidade de
Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA
EPP**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar ciência quanto ao Aditivo
apresentado no Evento 118.

Frisa-se, nesse sentido, que a praxe dos feitos recuperacionais é a de
apresentação de Aditivos e/ou modificativos, o que coloca em pauta o momento mais
adequado para a análise do PRJ. Ademais, e SMJ, a hipótese prevista no Art. 22, II, “h”, é
aplicada quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial após o deferimento
do processamento da RJ, nos termos do Art. 53, da Lei 11.101 de 2005 – LRF – o que
não é o caso. **Apesar disso, o Aditivo será analisado pela AJ em todos seus termos
no momento oportuno, após deliberação em AGC.**

Quanto ao pedido de Habilitação de Crédito formulado no Evento 125, observe-se
o que determina o Art. 10, da LRF:

Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º , § 1º , desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

[...]

§ 5º As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.

Assim, deverá o credor realizar a distribuição de incidente específico para que, eventualmente, seu crédito seja habilitado. No mais, ciente quanto à Promoção apresentada no Evento 124.

ANTE O EXPOSTO, e sendo o que se tinha a considerar, requer a juntada e análise da presente manifestação.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 22 de novembro de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

